

Decreto nº 3/69

O cidadão José Rodrigues Leite,
Prefeito Municipal de Ja-
cipiranga, usando das
atribuições que lhe são
conferidas por lei

Resolve:

Considerando a situação
que se encontra a Prefeitura em face
do incêndio irrompido em 1.º de fevereiro
passado.

Considerando que não
apenas liquidou o edifício, móveis,
máquinas e instalações, como tam-
bém toda a documentação existen-
te na Prefeitura.

Considerando que em
face disso, não se tem nenhum
exemplar de lei fundamental corres-
pondente ao exercício, que é o Orça-
mento.

Considerando que a
Câmara Municipal não possui ele-
mentos para a reconstituição da
proposta de lei orçamentária que ela
foi encaminhada.

Esse documento base será impossível a execução da Receita e da Despesa, no corrente exercício.

Considerando que depois de profunda análise da situação e das leis vigentes, a solução que melhor consulta aos interesses da Administração dos Municípios é a prorrogação de lei orçamentária do exercício findo,

Decreto

Artigo 1º - Fica prorrogado o orçamento de 1968, para o exercício de 1969, aplicando-se aos valores constantes do mesmo, o índice de correção monetária fixado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Artigo 2º - Serão efetuadas na cobrança do orçamento prorrogado, as alterações necessárias ao ajustamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.